

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota Llobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragozo Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa HUDSON DE JESUS CANDIDO FILHO, referente à realização do show: BANDA MR6 para atender as comemorações do 29º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Quissamã, conforme Ofício nº 045/2018 do processo nº 5505/2018.

Quissamã(RJ), 05 de junho de 2018.

*Amanda Fragozo Barcelos*  
*Coordenadora Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 045/2018, Processo nº 5505/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 05 de junho de 2018.

*Luciano de Almeida Lourenço*  
*Chefe de Gabinete da Prefeita*



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei no 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de INOVAÇÃO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, referente à realização do show do: PIQUE NOVO para atender as comemorações 29º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Quissamã, conforme Ofício no 044/2018 do processo no 5415/2018.

Quissamã(RJ), 04 de junho de 2018.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
**Coordenadora Especial de Cultura e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício no 044/2018, Processo no 5415/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei no. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 04 de junho de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

